



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao contrato de Locação nº 23/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a **ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09,

ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF: 023.992.379-00 e RG: 8.526.654-3 SSP/PR, com sede a Rua Reynaldo Massi, nº 1141, Centro, na cidade de Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 62/2021**, cujo objeto é locação de um imóvel para a implantação Sala do Empreendedor, Sala de Compras Públicas e Sala do Fomento Paraná, referente a processo de Dispensa de licitação nº **23/2021**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO, demonstração contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da Dispensa de Licitação nº 23/2021, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de junho de 2022, com vencimento previsto para 29 de junho de 2023, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 10.200,00(Dez mil e duzentos reais), para cada mês o valor de R\$ 850,00(Oitocentos e cinquenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.





CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 10.200,00(Dez mil e duzentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

Programa de Trabalho: 02.001.04.122.0002.2020 – Man. das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente, Red. 10.

Programa de Trabalho: 03.001.04.121.0002.2003 – Man. das Ativ. Sec. de Planejamento e Urbanismo.
Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente, Red. 27.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 24 de junho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome
Rg:

Nome
Rg: